

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 49/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800,00.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 18/04/2024

Unidade de Origem Secretaria da Câmara Unidade de Destino Secretaria da Câmara

Status Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que procedi nesta data, a conferência da Lei nº 4.263, de 09 de abril de 2024 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 29/2024, de 09 de abril de 2024.

Hortolândia, 18 de abril de 2024.

Luciane da Silva Faria

Auxiliar de Serviços Administrativos



Ano VI | Edição Nº 2130

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

terça-feira, 9 de abril de 2024

LEI Nº 4.263. DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.540.800.00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas

 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral

 02.01.03.14.422.0202.2010.4.4.90.51.00
 - Obras
 e
 Instalações R\$ 260,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 01.110.0000 - Tesouro - Geral

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 800.000,00

02.05.01.04.122.0216.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.110.000.00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 - Principal de Dívida Contratual Resgatada R\$ 260.000,00

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 - Principal de Dívida Contratual

Resgatada R\$ 800.000,00

02.04.02.28.843.0222.0001.4.6.90.71.00 - Principal de Dívida Contratual Resgatada R\$ 1.110.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral 02.05.02.04.122.0216.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 520.800.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 01.212.0000 - Educação Infantil - Creche 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 240.000.00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.213.0000 - Educação Infantil - Pré-Escola

02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 460.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 - Educação Fundamental 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 100.000,00

02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 01.310.0000 - Tesouro - Geral 02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 850,000,00

Art. 4º O recurso é proveniente da transposição parcial no valor de R\$ 3.370.800,00 (três milhões trezentos e setenta mil e oitocentos reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 - Tesouro - Geral 02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo Consumo R\$ 520.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 01.210.0000 - Educação Infantil 02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 240.000,00

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 460.000,00

02.13.02.12.365.0210.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 01.220.0000 - Educação Fundamental 02.13.03.12.361.0211.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.200.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: - 01.310.0000 - Tesouro - Geral 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 850.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 9 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 5.389, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 66.650,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.262, de 9 de abril de 2024, fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito adicional especial no valor de R\$ 66.650,00 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com "Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência", em conformidade com as ações a seguir, obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Gestão e Modernização da Sec. De

Planejamento Urbano

FUNÇÃO: 04 – Administração SUBFUNÇÃO: 127 – Ordenamento Territorial

PROGRAMA: 0219 - Gestão Cidade Planejada e Inteligente

ATIVIDADE: 2014 – Gestão Administrativa e Operacional da Sec. De

Planejamento Urbano

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas

de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 – Tesouro Geral

VALOR: R\$ 2.250,00

ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Administração e

Gestão de Pessoal

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Gestão e Modernização da Sec. De

Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0216 – Modernização da Gestão Administrativa

ATIVIDADE: 2020 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidade Fechadas

de Previdência

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 01.110.0000 - Tesouro Geral

VALOR: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Secretaria Municipal de Mobilidade

UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 - Gestão e Modernização da Sec. De Mobilidade Urbana

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0226 - Mobilidade Segura e Inclusiva

ATIVIDADE: 2051 - Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria de

Mobilidade Urbana

